

EDITAL Nº 10/2025/ESAL/UFLA

Edital de Eleição de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Entomologia

O Diretor da Escola de Ciências Agrárias de Lavras, no uso de suas atribuições e em atendimento ao inciso I do Art. 170 da Resolução Normativa CUNI Nº 76, de 25 de abril de 2023, ao inciso I do Art. 56 da Resolução Normativa CUNI Nº 33, de 12 de julho de 2022, e à Resolução Normativa CUNI Nº 031, de 12 de julho de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da Escola de Ciências Agrárias de Lavras da Universidade Federal de Lavras, para mandato até o término do ciclo de avaliação da CAPES (2025-2029).

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta por Letícia Maria Vieira (presidente), Maria Fernanda Villalba Peñafior e Luís Cláudio Paterno Silveira (membros titulares), Alcides Moino Junior e Ronald Zaneti (membros suplentes) nomeados pela Portaria ESAL Nº40 de 09/04/2025.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Para se candidatar ao cargo de Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN), docente da Universidade Federal de Lavras deverá, nos termos do do art. 56 da Resolução normativa CUNI nº 033:

- I - ser docente permanente do PPGEN, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- II - estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa;
- III - ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no programa para o qual está se candidatando;
- IV - apresentar plano de ação estratégica estabelecendo metas de aprimoramento e de gestão do programa para o qual o docente permanente esteja se candidatando para o cargo de coordenador;
- V - estar atuando no programa como docente permanente há pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados há menos de 3 anos.

2.2. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

3. DOS ELEITORES

3.1. Estarão aptos a votar, nos termos do art. 56 da Resolução normativa CUNI nº 033:

- I - os membros do colegiado, incluindo representante técnico-administrativo e representante discente; e
- II - demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 6 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição (Anexo I) e o Plano de Gestão. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

4.2. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site da Escola de Ciências Agrárias de Lavras, do Departamento de Entomologia, e do Programa de Pós-Graduação em Entomologia.

4.3. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia.

4.4. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 1 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 1 (um) dia, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

5. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1. Os candidatos deverão convocar os eleitores para sessão pública, onde será apresentado o Plano de Gestão. A marcação e apresentação da videoconferência é de responsabilidade do candidato, devendo ocorrer no período estipulado no item 6 deste Edital

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	18/05 a 09/06	Até às 23:59 do dia 09/06	E-mail: spg.den@ufla.br com cópia para leticia.vieira@ufla.br lcpsilveira@ufla.br
Publicação da homologação das inscrições	10/06	Até às 18h	Página da ESAL e do PPGEN
Apresentação do Plano de Gestão (item 3.1)	13/06	Às 14h	Via videoconferência
Votação	20/06	Às 14:30	Sala de Reuniões DEN
Apuração dos votos e divulgação do resultado	25/06	Às 9h	Sala de Reuniões DEN/ Online
Publicação da homologação do resultado	01/07	Até às 10h	Página da ESAL e do PPGEN

6.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, por meio de link específico para a votação passado aos eleitores pela Comissão Eleitoral.

6.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador(a).

6.4. Quaisquer alterações no local e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, com pelo menos 1 dia de antecedência da data de início das eleições.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário definidos no item 6 deste Edital.

7.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

7.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

7.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata da sessão de apuração dos votos ao Colegiado do PPGEN para homologação do resultado.

7.5. O Colegiado do PPGEN levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

7.6. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 1 (um) dia, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 1 (um) dia, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

8.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia.

Lavras, 15 de maio de 2025.

MOACIR DE SOUZA DIAS JUNIOR
Diretor da Escola de Ciências Agrárias de Lavras

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENTOMOLOGIA**

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 10/2025/ESAL/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ESCRUTINADORA

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Presidente da Comissão